



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo
Processo nº 444/16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 031, de 24 de Out. 2016.

DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Boavistense ao Professor e também Agente da Polícia José Albes Cavalcante Filho, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

AUTOR: Ver: Manoel Neves.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, de 15 de Dezembro 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

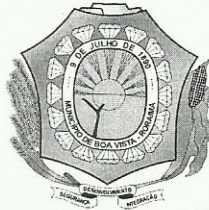
F 4307 DE 15/12/16

AG. 27

Diretora

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do	<u>Ofício</u>
Nº <u>367</u>	de <u>15/12/16</u>



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09 / 11 / 16

1º Secretário

Proc: 444/16

"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

PROJETO DE DECRETO Nº 031

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOA-VISTENSE AO PROFESSOR E
TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO -
POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO
E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

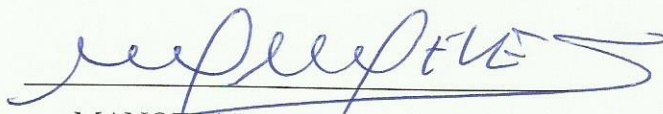
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

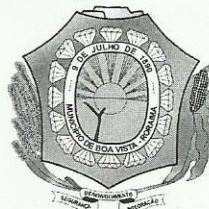
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -



Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima



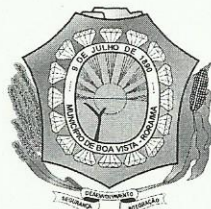
"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

José Alves Cavalcante Filho, nasceu em Vitorino Freire - MA em 13 de novembro de 1973, filho de José Alves Cavalcante e Doralice Pereira Cavalcante, após 6 anos de idade mudou-se para a cidade de Santarém - PA, acompanhando seus pais que trabalham em garimpos da região. Estudou em escolas públicas desse Estado e quando se mudou para Roraima terminou seus estudos básicos na escola estadual Camilo Dias, em 1993. Morou no bairro liberdade e trabalhou como servente de pedreiro quando fez o vestibular da Universidade Federal de Roraima para o curso de história no final deste ano, tendo êxito ao ingressar no curso.

DA FORMAÇÃO PESSOAL: Atualmente, é graduado em História (UFRR), pós-graduado em segurança pública e cidadania (UFRR/SENASP) Bacharel em Psicologia Das Religiões (INSTITUTO DE ENSINO GAMALIEL - SP), Mestre em Educação Religiosa (FATESB), Doutor em Teologia (FACULDADE DE EDUCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS), Psicanalista Clínico (GAMALIEL-SP). José Alves Cavalcante Filho, em sua formação pessoal, desde cedo procurou suprir sua necessidade de descobrir o mundo através dos estudos, também se engajou nas áreas de estudo da cultura, da cidadania, dos movimentos e da interação social. Seus primeiros contatos de formação pessoal e conhecimento de mundo foram na família, por isso, sua formação são consolidados nos valores cristãos, voltados para as famílias, levando-o a reconhecer que haveria a importância do combate aos ilícitos que pervertem as crianças e jovens e adolescentes, procurou sempre se pautar na luta por uma sociedade mais justa e equitativa para o cidadão.

DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Professor da rede estadual de ensino desde 1996, como tabela especial, sendo concursado em 2000 em História no mesmo cargo, permanecendo até o ano de 2012. Paralelamente, em 2003, ingressou na carreira policial



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

civil, como Agente de Polícia Civil, permanecendo até o ano de 2012, quando se afastou dos dois cargos por problemas de saúde, vindo a aposentar-se em 2015 nos dois cargos.

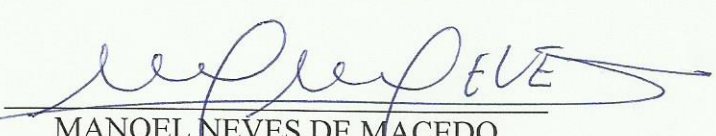
Como professor: trabalhou nas escolas Camilo Dias, Gonçalves Dias, Pastor Fernando Granjeiro, Airton Senna, Ana Libória, Penha Brasil, Vanda Pinto, Wanda David Aguiar, Severino Cavalcante Etc.

Como policial: trabalhou nas delegacias do 4º DP, DPJC, DPJI, Delegacia de Polícia Civil de Pacaraima, Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre, DAT, DOPES, NPCA, DDM, corregedoria geral de Polícia Civil e etc.

Foi coautor do projeto PROACC da Polícia Civil, atuando como instrutor desse projeto. Além disso, desenvolveu atividades de palestras nas escolas da capital como forma de prevenção ao aumento da violência urbana em Roraima, com o projeto VIVA JOVEM.

Atualmente, é presidente da Associação da Rádio Comunitária do Pintolândia, entidade sem fins lucrativos que concorre a uma outorga de um sinal de rádio comunitária FM para o bairro Pintolândia e região.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 10 / 11 / 2016.



Presidente



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º031**, de 24 de Outubro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boavistense ao professor e também agente de Polícia JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense”**.

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



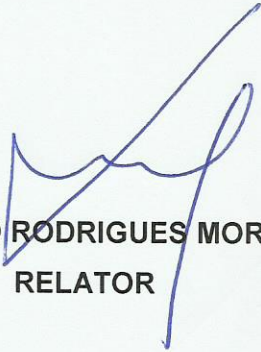
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

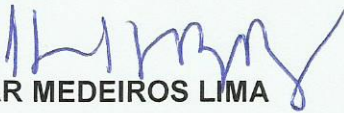


PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 031, de 24 de outubro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao professor e também agente de Polícia JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense”**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



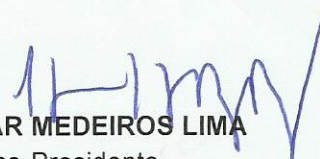
ATA

ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**.

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 031/2016
Autoria : Manoel Neves



Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO-BOAVISTENSE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016
Data : 14/12/2016 - 11:48:45 às 11:49:42
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	11:48:54
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:48:54
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:49:34
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:48:55
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:49:27
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:48:55
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:48:54
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:48:56
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:48:50
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:48:59
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:49:00
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:49:04
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:49:21
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	11:48:54

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

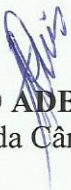
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 367/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 712/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 712, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: “Concede o título de cidadão boavistense ao professor e também agente de polícia José Alves Cavalcante Filho - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense”.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 15/12/16
HORAS: 14:10
Assinatura


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 022/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 028/2016 que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 029/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 023/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 029/2016 que aprova os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HIRAN PARACAT POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor HIRAN PARACAT por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA- RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO SR. RICARDO HERCULANO BULHOES DE MATTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIR ROCHA - POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIR ROCHA, por sua valiosa contribuição à saúde da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATOS, POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO EM RORAIMA COMO PROFESSOR NAS ÁREAS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO QUANDO DE SUA CONDIÇÃO DE TENENTE-CORONEL, ORA NA RESERVA DO EXÉRCITO, SERVINDO NA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D' ALMADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" e o Título de Cidadão Boavistense, ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição

de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D'Almada, em Boa Vista, Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM SUA EXTENSÃO TAMBÉM A POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 282/2015 - CMBV.

ESPÉCIE: Distrato de contrato nº 002/2016 - PROGE.

OBJETO: Rescisão amigável de contrato para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - T.I, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

DISPOSIÇÃO LEGAL: A partir desta data não haverá mais qualquer obrigação entre as partes.

